



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 342/2025.

Barra Bonita, 12 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 3/2025, que dispõe sobre a criação de duas vagas da função gratificada de Agente de Grupos de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Ofício nº 60/2025-SMDS, há necessidade urgente de servidores especializados para apoio à implantação do Grupo Reflexivo "Além do Espelho", idealizado pelo Poder Judiciário.

O Grupo Reflexivo "Além do Espelho" representa um marco importante no enfrentamento à violência de gênero em nosso município. O programa consistirá, inicialmente, em 12 encontros semanais baseados em metodologias que favorecem o diálogo e a reconstrução de práticas sociais, abordando temas essenciais como Lei Maria da Penha, masculinidades, papéis de gênero, comunicação não violenta e autoconhecimento.

Os servidores designados atuarão além de suas atribuições regulares, dado o caráter inovador do projeto, sendo também capacitados como futuros facilitadores, garantindo a sustentabilidade da metodologia no município. A criação das funções gratificadas permitirá a adequada estruturação administrativa desta importante política pública de enfrentamento à violência doméstica.

A aprovação desta proposição permitirá ao município estruturar adequadamente programa essencial de enfrentamento à violência de gênero, promovendo a dignidade humana e a justiça social, em conformidade com as diretrizes legais vigentes.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Assim, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada, em **regime de urgência**.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025.

Dispõe sobre a criação de função gratificada que especifica.

Art. 1º Fica acrescida à Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, duas vagas da função gratificada de Agente de Grupos de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ser exercida por servidor admitido através do concurso público, correspondendo ao exercício de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei e da Constituição Federal.

Parágrafo único. As atribuições da função gratificada, os requisitos para ocupação, a gratificação e as demais disposições correlatas estão dispostos na Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Munic.	Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP.	(1321) Hrs:
FLS.:	SOB N.º 1341/2025
Barra Bonita,	de 06 de 25
Viabone	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
Nº 5537/25
B.B. 30 MAIO 2025
Responsável Protocolo

OFÍCIO Nº 60/2025 – SMDS

Barra Bonita, 30 de maio de 2025

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Manoel Fabiano Ferreira Filho

Assunto: Solicitação de designação de servidores para apoio à implantação do Grupo Reflexivo “Além do Espelho”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Barra Bonita vem, respeitosamente, por meio deste, **solicitar a designação de dois servidores públicos efetivos** do quadro da Prefeitura Municipal, para atuarem no suporte à implantação do **Grupo Reflexivo “Além do Espelho”**, a ser realizado em nossa cidade, com início previsto para o dia 05 de junho de 2025, em parceria com o Programa “E Agora José”.

A ação está fundamentada na Lei nº 21.926, de 11 de abril de 2024, que estabelece princípios e diretrizes voltadas à criação de programas reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Tais programas têm como finalidade a prevenção e erradicação da violência, promovendo a responsabilização dos autores por meio da educação e da reflexão.

O Grupo Reflexivo “Além do Espelho”, inicialmente consistirá em 12 encontros semanais, planejados com base em metodologias que favorecem o diálogo e a reconstrução de práticas sociais. Os temas abordados incluem: Lei Maria da Penha, masculinidades, papéis de gênero, comunicação não violenta e autoconhecimento.

A realização deste projeto em nosso município representa um marco importante no enfrentamento à violência de gênero, reforçando o compromisso da gestão pública com a promoção da dignidade, equidade e justiça social. A atuação dos servidores designados será fundamental para a execução e continuidade da iniciativa.

Ressaltamos que os servidores designados irão atuar além de suas atribuições regulares, dado o caráter inovador, técnico e formativo do projeto. Além do suporte na execução inicial, os profissionais também serão capacitados como futuros facilitadores dos grupos reflexivos em nossa cidade, contribuindo para a sustentabilidade da metodologia e a formação de uma rede local de



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

enfrentamento à violência. Desta forma, considero relevante considerar a criação de funções de confiança para esta finalidade.

Diante da relevância social e institucional do projeto, solicitamos a especial atenção para a indicação dos dois servidores, garantindo assim o êxito e a continuidade desta importante política pública.

Renovamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social